



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO Nº 310306

CONTRATO N.º 310306

PROCESSO: 92023310306C

VALIDADE 09 MESES

Ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas (10h00min), a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ MF, Nº 04.317.293/0001-96, com sede na Av. Floriano Peixoto, 415 / Centro / CEP: 68.480-000 – Portel/PA, estado do Pará, denominado daqui por diante de Órgão Gestor, representado neste ato pela Sr. CHARLES GONÇALVES COSTA, portador do CPF: 016.159.182-56 e RG: 6838636 – PC/PA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-300306-C, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário A M DA SILVA SERVIÇOS DE MARKETING, localizado na RUA MANOEL ANTONIO FIALHO, Nº509, MURUCI, CEP:68.480-00, PORTEL/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.602.867/0001-12, representado pelo Sr. (a) AMILTON MOREIRA DA SILVA conforme quadro abaixo:

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Estado/União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-310306-C e seus Anexos integram este Contrato, independentemente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA**, conforme normas e especificações constantes no Edital, com contrato vigente para 09 (nove) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Deverão Comparecer para formalização do Contrato.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação

DATA: 17/04/2023 as 10:00hs

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

Fornecedor: A M DA SILVA SERVIÇOS DE MARKETING

CNPJ: 23.602.867/0001-12

Endereço: RUA MANOEL ANTONIO FIALHO, Nº509, MURUCI, CEP:68.480-00, PORTEL/PA

Nº de telefone: (91) 8563-1110

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO,	09	MÊS	SERVIÇOS	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
ESTADO DO PARÁ

EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS EM MÍDIAS SOCIAIS					
TOTAL					R\$ 45.000,00

O Valor Global R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

4.1. Os preços registrados terão validades de 09 (nove) meses e estão relacionados na Clausula Terceira deste contrato, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município/Estado ou no Diário Oficial da União.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA poderá:

a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA, deverá proceder a revogação da Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município/Estado ou Diário Oficial da União.

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES (QUANDO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

6.1. Caberá ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas Da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA**, terá como integrantes do Contrato os órgãos na forma descrita, conforme abaixo:

6.2.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal;

6.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pelo Contrato, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
ESTADO DO PARÁ**

6.4. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar o contrato e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

7.1. Poderá utilizar-se deste Contrato qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativa à utilização do contrato.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões ao Contrato não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições do Contrato;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
ESTADO DO PARÁ**

CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO

10.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2. A Nota de Empenho será enviada pelo Departamento de Contabilidade ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA pagará a adjudicatária os preços registrados neste contrato no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Departamento de contabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

12.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA, situada na Av. Floriano Peixoto, 415 / Centro / Portel/PA, no horário de 08:00 – 18:00 horas, em dias úteis.

12.2. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste contrato.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Portel, estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
ESTADO DO PARÁ**

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº 9/2023-310306-C.

O presente contrato, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Câmara Municipal de Portel/PA e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

CAMARA DE
VEREADORES DE
PORTEL:0431729
3000196

Assinado de forma
digital por CAMARA
DE VEREADORES DE
PORTEL:0431729300
0196

CHARLES
GONCALVES
COSTA:0161591
8256

Assinado de forma
digital por CHARLES
GONCALVES
COSTA:01615918256

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA
CHARLES GONÇALVES COSTA
CNPJ (MF) 04.317.293/0001-96
CONTRATANTE**

A M DA SILVA SERVICOS
DE
MARKETING:23602867000
112

Assinado de forma digital por A
M DA SILVA SERVICOS DE
MARKETING:23602867000112
Dados: 2023.05.09 14:00:35
-03'00'

**A M DA SILVA SERVIÇOS DE MARKETING
AMILTON MOREIRA DA SILVA
CPF N° 825.771.452-68
CONTRATADO**

Testemunhas:

1. _____
2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, sediado na AV. DAS NAÇÕES, 415, CENTRO, CEP: 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE, CNPJ: 22.980.643/0001-81, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, visando atender às necessidades municipais por um período de 12 meses; Data de Abertura: 24/05/2023; Horário da Sessão: 09h00min; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231089

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-003-FME Contratante: FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. CONTRATADO: RPS DE OLIVEIRA EIRELI, C.N.P.J. nº 41.288.529/0001-30, VALOR CONTRATO R\$ 171.004,22 (cento e setenta e um mil, quatro reais e vinte e dois centavos). OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, conservação e descartáveis para atender as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal De Educação De Pacajá/Pa. VIGÊNCIA: 10/03/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00024

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00024. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de limpeza e conservação, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como a Secretaria Municipal de Educação".

Considerando que o processo em referência foi suspenso através de despacho em 17 de janeiro de 2023. Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº 261/2023/DEPT. COMPRAS E SERVIÇOS - SEMEC para a continuidade do processo, com a autorização expressa da ordenadora de despesa.

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através do seu Pregoeiro, CONVOCA os licitantes participantes do processo em referência para a continuação da sessão que acontecerá na plataforma online através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 11 de maio de 2023 às 9 horas.

Paragominas-PA, 5 de maio de 2023.
DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Placas, COMUNICA aos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 REPETIÇÃO, tendo como objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água Rural no Município de Placas/Pa, datado para o dia, 16 de maio de 2023h será adiado, a abertura do mesmo passa a ser dia 19 de Maio de 2023 às 9h, por razões técnicas administrativas.

Placas-PA, 9 de maio de 2023.
CLEIDIANE DA SILVA MOTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº: 20230321. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-005-SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA (O): J A F MORAIS-ME, CNPJ Nº 26.202.858/0001-22. Valor: R\$ 172.272,50 (cento e setenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Até 04/05/2024. OBJETO; Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras - PA. Data da Assinatura: 04/05/2023. ORDENADOR: REGINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Espécie: Contrato nº: 20230322. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-005-SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA (O) DIEGO TAVARES DE SOUZA-EPP, CNPJ Nº 41.414.221/0001-08. Valor: R\$ 189.032,90 (cento e oitenta e nove mil, trinta e dois reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: Até 04/05/2024. OBJETO; Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras - PA. Data da Assinatura: 04/05/2023. ORDENADOR: REGINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Espécie: Contrato nº: 20230330. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-005-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA. CONTRATADA (O) KEVYN CHRYSSTIAN SANTOS TAVARES-ME, CNPJ Nº 29.848.764/0001-13. Valor: R\$ 292.818,20 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: Até 06/05/2024. OBJETO; Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras - PA. Data da Assinatura: 05/05/2023. ORDENADOR: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO

Espécie: Contrato nº: 20230331. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-005-SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): J A F MORAIS-ME, CNPJ Nº 26.202.858/0001-22. Valor: R\$ 165.727,25 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 06/05/2024. OBJETO; Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras - PA. Data da Assinatura: 05/05/2023. ORDENADOR: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

Espécie: Contrato nº: 20230332. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-005-SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): W DA C TAVARES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 33.647.973/0001-76. Valor: R\$ 161.684,81 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e um centavo). VIGÊNCIA: Até 06/05/2024. OBJETO; Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras - PA. Data da Assinatura: 05/05/2023. ORDENADOR: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

Espécie: Contrato nº: 20230333. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-005-SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O) KEVYN CHRYSSTIAN SANTOS TAVARES-ME, CNPJ Nº 29.848.764/0001-13. Valor: R\$ 163.978,95 (cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 06/05/2024. OBJETO; Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras - PA. Data da Assinatura: 05/05/2023. ORDENADOR: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

Espécie: Contrato nº: 20230334. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-005-SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O) DIEGO TAVARES DE SOUZA-EPP, CNPJ Nº 41.414.221/0001-08. Valor: R\$ 174.153,30 (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: Até 06/05/2024. OBJETO; Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras - PA. Data da Assinatura: 05/05/2023. ORDENADOR: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

Espécie: Contrato nº: 20230335. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-005-SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADA (O): J A F MORAIS-ME, CNPJ Nº 26.202.858/0001-22. Valor: R\$ 82.453,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA: Até 06/05/2024. OBJETO; Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras - PA. Data da Assinatura: 05/05/2023. ORDENADOR: MANOEL JUSTINO DE JESUS JUNIOR

Espécie: Contrato nº: 20230336. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-005-SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADA (O): W DA C TAVARES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 33.647.973/0001-76. Valor: R\$ 83.136,08 (oitenta e três mil, cento e trinta e seis reais e oito centavos). VIGÊNCIA: Até 06/05/2024. OBJETO; Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras - PA. Data da Assinatura: 05/05/2023. ORDENADOR: MANOEL JUSTINO DE JESUS JUNIOR

Espécie: Contrato nº: 20230337. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-005-SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADA (O) KEVYN CHRYSSTIAN SANTOS TAVARES-ME, CNPJ Nº 29.848.764/0001-13. Valor: R\$ 82.040,60 (oitenta e dois mil, quarenta reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: Até 06/05/2024. OBJETO; Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras - PA. Data da Assinatura: 05/05/2023. ORDENADOR: MANOEL JUSTINO DE JESUS JUNIOR

Espécie: Contrato nº: 20230338. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-005-SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADA (O) DIEGO TAVARES DE SOUZA-EPP, CNPJ Nº 41.414.221/0001-08. Valor: R\$ 90.290,20 (noventa mil, duzentos e noventa reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: Até 06/05/2024. OBJETO; Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras - PA. Data da Assinatura: 05/05/2023. ORDENADOR: MANOEL JUSTINO DE JESUS JUNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20211174. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-030521. Partes: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras e a Pessoa Física: ANTONIO LOBATO COUTINHO, CPF Nº 072.957.582-91. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA, PESSOA FÍSICA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, FISCALIZAÇÃO, VISTORIA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS, EM ESPECIAL ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO ESTADO E AO GOVERNO FEDERAL, NO QUE SE REFERE A DEMANDAS DAS SECRETARIA DE OBRAS, NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS. Vigência: até 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTEL

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 9/2023-310306-C. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA - CNPJ: 04.317.293/0001-96. Contratado: A M DA SILVA SERVIÇOS DE MARKETING - CNPJ: 23.602.867/0001-12; Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). Vigência do Contrato: 17/04/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 17/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓZ

RETIFICAÇÃO

Na matéria EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5001-3/2023-FMS, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 Nº 86, segunda-feira, 08 de maio de 2023, Pág. 259, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê "[...] OBJETO: Contratação Direta de Fundação/Entidade para prestação de serviço técnico-especializado na organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Público de Provas Objetivas e aplicação do Curso de Formação Inicial de 40 (quarenta) horas, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, para o provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, nível médio, visando compor o quadro da Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto de Moz- Pará [...]"

Leia-se "[...] OBJETO: Contratação Direta de Fundação/Entidade para prestação de serviço técnico especializado na organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas visando a contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para compor o quadro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto de Moz- Pará [...]"

RETIFICAÇÃO

Na matéria AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-1/2023-PMPM, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 Nº 86, segunda-feira, 08 de maio de 2023, Pág. 259, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que: Onde se lê: "[...]Data da Abertura: 18/05/2023 - 10h00min [...]" Leia-se: "[...] Data da Abertura: 22/05/2023 - 10h00min [...]"

